

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 014/2021.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-220, trecho entroncamento Rodovia BR-136 – Entronc. PA-395, sub-trecho Km 22,00 / Entronc. PA-395 (Lote II), com extensão de 20,00 km, na Região de Integração do Guamá, sob a Jurisdição do 1º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, após o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica n.º 366/2021 e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu: manter a inabilitação das empresas CONCEPÇÃO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e J. A. CONSTRUCONS CIVIL EIRELI; e habilitar as empresas ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI e ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. As empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 03/09/2021, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência Pública n.º014/2021.

Belém, 01 de setembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN